

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 16/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarea de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc., Faz ' saber, que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Dispõe sobre a reorganização reenquadramento e criação de ' cargos com nova tabela de referências.

Artigo 1º:- O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias constantes dos Anexos I e II, "Situação Atual", ficam reorganiza dos na forma dos Anexos 01 e 02 "Situação Nova", e que passam a fazer par te integrantes desta Lei.

Artigo 2º:- Ficam criados os cargos em comissão, na quanti dade, denominação e referência constantes do Anexo 01, que ainda não te/ nham sido por lei anteriores.

Artigo 3º:- Ficam criados os cargos, de provimento efetivo, nas quantidades, denominações e referências constantes do Anexo 02, que ' ainda não tenham sido por leis anteriores.

Artigo 4º:- Os cargos em comissão, discriminados no Anexo - 01 desta Lei, são de livre provimento e dispensa pelo Prefeito Municipal' e independem de qualquer procedimento seletivo, exceto o previsto no § 1º deste artigo, garantidos todos os direitos.

§1º:- Os cargos em comissão poderão ser preenchidos por ser vidores que ficarão afastados do seu respectivo cargo de origem, em li-/ cença especial, por prazo indeterminado.

§2º:- Ao servidor designado para exercer cargo em comissão' previsto neste artigo, ser-lh-á garantido o direito de retorno ao cargo ' de origem e opção pelos vencimentos de um ou de outro.

Artigo 5º:- Fica reestruturado a Tabela de Vencimentos - ' Grupo "A" com respectivas referências, conforme o Anexo III, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 6º:- É assegurado ao servidor municipal o recebimen to de adicional por tempo de serviço, concedido por quinquênio, bem como' a sexta- parte dos vencimentos integrais concedidos após vinte anos de ' efetivo exercício, calculados sobre o valor de sua referência o nível que' incorporar-se-ão vencimentos para todos os efeitos.

§ Único:- Fica igualmente assegurado ao servidor, a cada ' ano completo de exercício, um adicional por tempo de serviço de um por '

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

• 02•

cento calculado sobre o valor de sua referência e nível;

Artigo 6º:- Ficam extintos os cargos descritos no Anexo II situação atual, que não tenham sido incluídos no Anexo 02 "Situação nova" da presente lei.

Artigo 7º:- O Departamento de Pessoal da Prefeitura efetuará nas carteiras de Trabalho e no prontuario dos Servidores municipais ' as antações decorrentes da presente Lei.

Artigo 8º:- Para a execução de serviços técnicos especializando a Prefeitura poderá nos termos da legislação vigente, contratar ' técnico ou especialistas na área, dmediante pagamento de honorários previamente estabelecidos, a titulo de prestação de serviços.

Artigo 9º:- Os inativos e pensionistas terão seus proventos fixados e reajustados nas mesmas bases e condições estabelecidas para os servidores em atividades.

Artigo 10º:- As despesas com a execução desta lei correrão ' à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 11º:- O reenquadramento e criação de cargos com a nova tabela de referência, tem efeito retroativo a 1º de Março do corrente Ano.

Artigo 12:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Quadro de Pessoal"

Situação Atual

Anexo I

Cargos em Comissão	Referência	quantidade
Chefe de Gabinete	12	01
Secretário Administrativo	08	01
Assessor Juridico	08	01
Chefe do Almoxarifado	08	01
Chefe de Obras	08	01
Coordenador da Saúde	08	01

Anexo II

Cargos de Provimento Efetivo	Referência	Quantidade
Tesoureiro	11	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

- 03-

Médico Clínico Geral (Jda. 6 h/dia)	10	01
Contador	10	01
Médico Clínico Geral (Jda. 4 h/dia)	09	01
Dentista (Jda. 4 h/dia)	09	01
Lançador	07	01
Operador de Máquinas	07	03
Motorista	07	08
Mecânico	06	01
Professor Pré-Escola	06	02
Assistente Social	06	01
Pedreiro	06	02
Tratorista	04	01
Escriturário	04	02
Auxiliar de Enfermagem	04	01
Auxiliar Administrativo	03	02
Monitor de Creche	03	02
Merendeira	02	08
Guarda Noturno	02	01
Atendente	02	03
Visitador (Sucen)	02	02
Lixeiro	02	01
Zelador	02	03
Jardineiro	02	02
Servente	02	02
Auxiliar de Serviços Gerais	02	05
Gari	01	01

Quadro de Pessoal

"Situação Nova"

Anexo 01

Cargos em Comissão	Referência	Quantidade
Chefe de Gabinete	12	01
Secretário Administrativo	11	01
Chefe de Obras	10	01
Coordenador da Saúde	10	01
Coordenador da Creche	10	01
Chefe do Almoxarifado	08	01
Assessor Jurídico	08	01

Anexo 02

Cargos de Provimento Efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

- 04 -

Médico Ginecologista (Jord. 8 h/dia)	21	02
Médico Pediatra " 8h/dia	21	02
Médico Clínico Geral " 8h/dia	21	02
Médico Ginecologista " 6h/dia	16	02
Médico Pediatra " 6h/dia	16	02
Médico Clínico Geral " 6h/dia	16	02
Médico Ginecologista " 4h/dia	13	02
Médico Pediatra " 4h/dia	13	02
Médico Clínico Geral " 4h/dia	13	02
Dentista Jorda. 8h/dia ✓	15	02
Dentista Jorda. 4h/dia ✓	11	03
Tesoureiro ✓	11	01
Lançador ✓	10	01
Operador de Motoniveladora ✓	10	02
Operador de Pá Carregadeira ✓	09	02
Operador de Retroescavadeira ✓	09	02 ✓
Assistente Social ✓	09 ✓	02 ✓
Motorista ✓	07 ✓	15 ✓
Pedreiro	07 ✓	05 ✓
Mecânico	06 ✓	02 ✓
Professor da Pré-Escola ✓	06	03
Tratorista	04 ✓	03 ✓
Auxiliar de Enfermagem	04 ✓	03 ✓
Auxiliar Administrativo II	04	03 ✓
Auxiliar Administrativo I ✓	03 ✓	05 ✓
Guarda Noturno	03 ✓	03 ✓
Auxiliar de Dentista	03	02
Pajem	02	05
Faxineira	02	03
Monitor ✓	02	03
Merendeira	02 ✓	10 ✓
Atendente	02	08
Visitador Sanitário (Sucem)	02 ✓	02 ✓
Lixeiro	02 ✓	04 ✓
Zelador	02	08
Jardineiro	02	03 ✓
Auxiliar de Serviços Gerais	02 ✓	10 ✓
Gari	01 ✓	04 ✓

Quadro de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

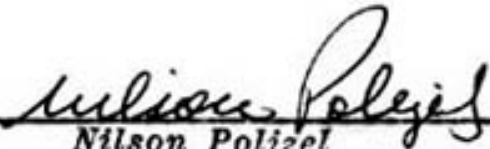
RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

-05-

Anexo III Tabela de Vencimentos - Grupo "A"

Referências	Grupo "A" - Cr\$.
21	12.000.000,00
20	11.200.000,00
19	10.500.000,00
18	10.000.000,00
17	9.300.000,00
16	8.700.000,00
15	8.200.000,00
14	7.500.000,00
13	6.800.000,00
12	6.500.000,00
11	5.700.000,00
10	4.800.000,00
09	3.650.000,00
08	3.400.000,00
07	3.150.000,00
06	2.900.000,00
05	2.625.000,00
04	2.500.000,00
03	2.300.000,00
02	2.200.000,00
01	1.900.000,00

Zacarias, 24 de Março de 1.993.



Nilson Polizel
Prefeito Municipal